LEI Nº 1.673/2005
Dispõe sobre repasse de recursos financeiros ao Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva a importância de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no período de janeiro a dezembro de 2005, cujo valor deverá ser empregado nas manutenções e despesas do referido órgão.

Art. 2º - As despesas a que se refere o art. 1º correrão à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:
Órgão: 026
Unidade: 101
Programa de Trabalho: 1030100202.036
Elemento de Despesa: 335043
Fonte: 00001

Art. 3º - O Hospital deverá prestar contas dos recursos repassados mensalmente, até 30 (trinta) dias após a utilização dos recursos, juntando cópia dos documentos respectivos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2005,e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 21 de dezembro de 2005.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 21 de dezembro de 2005.

Magnória Reali
Chefe de Gabinete